



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0346/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0346/2025, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual a Associação Recreativa Esportiva Assistencial Ituporanga – AREAI, com sede no Município de Ituporanga, promovendo a correspondente atualização do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Nos termos da Lei nº 18.269, de 2021, a entidade deve instruir o pedido com documentação comprobatória de sua constituição, funcionamento e relevância social, incluindo atos constitutivos registrados, composição diretiva, declarações legais e relatório de atividades referente aos doze meses anteriores ao pedido.

Da análise da documentação apresentada, verifico que foram juntados os atos constitutivos registrados, o estatuto social vigente, a ata de eleição e posse da diretoria, o comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, bem como as declarações legais pertinentes.

Todavia, verifico que não foi apresentada a ata de fundação da entidade devidamente registrada em cartório, documento indispensável à comprovação de sua constituição formal, bem como relatório de atividades apresentado não atende integralmente às exigências legais, por não contemplar, de forma detalhada e mês a mês, as ações desenvolvidas nos doze meses anteriores à formulação do pedido, tampouco indicar de maneira precisa o público atendido e a continuidade das atividades institucionais.

Registra-se, pois, que o **relatório de atividades** deve referir-se aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, mês a mês, com detalhamento das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas, entre outras informações. Contudo, o documento encaminhado encontra-se incompleto, pois não contempla todos os meses do período exigido e apresenta informações de forma genérica, sem a descrição necessária das atividades efetivamente desenvolvidas.

Sendo assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor do Projeto de Lei em pauta, Deputado Camilo Martins, a fim de que encaminhe aos autos os seguintes documentos faltantes e/ou em desconformidade com a Lei que rege a matéria, quais sejam: (1) a **ata da fundação** e (2) **relatório de atividades**, conforme exigência dos incisos IV e VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, para que, então, proceda-se à devida análise do processo.

Sala da Comissão,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
12/02/2026, às 16:37.
